Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00010868/2026-91

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Gêneros Alimentícios - Aquisição por meio da Ata de Registro de Preço - N.º 43/2025

Tratam os autos da aquisição de gênero alimentício (açúcar), por meio da Ata de Registro de Preços nº43/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90010/2025/SGC-SRP, para fornecimento às unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Justifica-se a necessidade de aquisição de gênero alimentícios (açúcar) para eventuais reuniões, cursos de capacitação, palestras e eventos dessa natureza, destinados às unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico, Vila Mariana e Horto Florestal).

Consta também dos autos: Documento de Formalização de Demanda (0123158184); Tabela com o quantitativo a ser utilizado (0123158347); Edital - 90010/2025/SGC9 (0123158827); Parecer CJ nº: 378/2025 (0123158983); Publicação de Homologação (0123159261); Ata de Registro de Preços (0123159583); Item BEC e catálogo CADMAT (0123180878 e0123181224); Certidões (0123182695); Pesquisa e Quadro comparativo de Preços (0123183039); Nota Informativa IPA (0123188186) e Despacho da diretoria do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA (0123223291).

Considerando a competência atribuída pelo artigo 45 do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a despesa e a contratação da empresa abaixo, por meio da Ata se Registro de Preço n°43/2025, que se encontra vigente, no valor total de **R$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais), devendo** onerar a seguinte dotação orçamentária: PT: 18.542.2619.4302.0000 – Avaliação e Mapeamento de Áreas de Risco, PTRES: 260126, Fonte: 150.001.001, Natureza de Despesa: 33903010, UGE 260134 – Tesouro, em favor da empresa detentora **Distrilest Distribuidora LTDA - CNPJ: 59.779.269/0001-60.**

DECLARO que:

a) O valor do produto encontra-se adequado aos valores praticados no mercado;

b) Os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;

c) A despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **autorizar** a contratação em favor da empresa detentora da ATA, à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços/Diretoria Administrativa e, posteriormente, à Coordenadoria de Orçamento e Despesas/Diretoria de Finanças, para reserva financeira e emissão da Nota de Empenho.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 05/10/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123227289** e o código CRC **2975EFF6**.
